



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**MARCELO DE SOUZA BAGIO**  
Vice-Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ELAN VENAS MORELLI**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ALDAIR TEIXEIRA MACHADO**  
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**LUCIENE MARIA PEREIRA**  
Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito .....Pg 01/02
- Atos da Administração ..... Pg 02/04

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XIII – Nº 2713 Quarta - Feira, 01 de Fevereiro de 2023



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PREFEITO

**DECRETO Nº 3.633 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**Altera o Anexo II do Decreto nº 2.385 de 12 de março de 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 83, XVI da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 80 da Lei Complementar nº 46/2013, em especial o Processo Administrativo eletrônico nº 1073/2023,

### DECRETA

**Art. 1º** - O Anexo II do Decreto nº 2.385, de 12 de março de 2014, passa a vigor da forma do Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 01 de fevereiro de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Rômulo Alves Bulhões**  
Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública

**PORTARIA Nº 050 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 1.401/2023 da Secretaria Municipal de Saúde,

**R E S O L V E**

Nomear o servidor **MAURO VINÍCIUS GOMES DE CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Médico do Hospital Maternidade Santa Therezinha, símbolo CC1, com validade a contar de 01/02/2023.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 01 de fevereiro de 2023

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**CORRIGENDA**

Por ter saído com erro material na publicação de 31/01/2023, Edição nº 2712 página 01.

**PORTARIA Nº 43 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.**

**Onde se lê: Renault/Ambulância - Placa KWY 9868**

**Leia-se: Renault/Ambulância - Placa KWY 9B68**

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 01 de fevereiro de 2023.

**ELAN VENAS MORELLI**  
Chefe de Gabinete

**ATOS DA ADMINISTRAÇÃO**

**DISPENSA LICITATÓRIA**  
Processo nº 10036/2022

Ref. Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 4.710,00 (quatro mil e setecentos e dez reais).

A Senhora Diretora da Secretaria de Saúde no feito protocolado sob n.º 10036/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para empenho, liquidação e posterior pagamento referente a prestação de serviços de instalação, desinstalação, transferência de local, limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado, da Saúde Mental e CEO, no valor de R\$ 4.710,00 (quatro mil e setecentos e dez reais). A referida dispensa será com a empresa **ITALO DE OLIVEIRA PEREIRA**, inscrita no CNPJ nº 42.217.040/0001-30, situada à R Professora Julieta Oliveira Franco, 85, Boa Vista, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 24/01/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 27/01/2023.

Urge esclarecer, que a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, ora enfocado, dar-se-á com a empresa **ITALO DE OLIVEIRA PEREIRA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de

01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 01 de fevereiro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 10334/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 7.860,00 (sete mil e oitocentos e sessenta reais).

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 10334/2022 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor de R\$ 7.860,00 (sete mil e oitocentos e sessenta reais), para atendimento dos processos oriundos da judicialização, a ser utilizado por um período de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.159.591/0001-68, com sede a R São Paulo, nº 39, Bairro Medeiros, Rio Verde – GO.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ácido Valpróico 250 mg	Comp	3.000	R\$ 0,94	R\$ 2.820,00
2	Ácido Valpróico 500 mg	Comp	6.000	R\$ 0,84	R\$ 5.040,00
VALOR TOTAL					R\$ 7.860,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 18/01/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 27/01/2023.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ora enfocados, dar-se-á com a empresa PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 01 de fevereiro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 0819/2023; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa CEDRO LOCADORA E TRASPOTADORA LTDA; **OBJETO:** Contratação de Para Transporte de Alunos Universitários Beneficiários do PETU (Programa Especial de Transporte Universitário), em atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia; **VIGÊNCIA:** 333 (trezentos e trinta e três) dias, a partir de 01 de fevereiro de 2023 e findando-se em 31 de dezembro de 2023 **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 376.480,00 (trezentos e setenta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais). Reserva da Dotação Orçamentária nº 142/2022; Categoria Econômica: 3.3.90.00 – Fonte Recurso: 0011704 – Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia – Manutenção do Programa Especial de Transporte Universitário – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 27 de janeiro de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 01 de fevereiro de 2023.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe do Setor de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 0835/2023; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **WE COMERCIAL DO CARMO LTDA**; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, iniciando-se em 30 de janeiro de 2023 e findando-se em 30 de julho de 2023; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 28.067,50 (vinte e oito mil e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Reserva da Dotação Orçamentária nº 156/2023 - Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso: 0011550 - Fundo Municipal de Educação - Programa de Alimentação Escolar – Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 30 de Janeiro de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, Em 01 de fevereiro de 2023.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe do Setor de Contratos

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 535/2023

Ref. Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda no valor de R\$ 3.134,66 (três mil e cento e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

O Senhor Secretário de Fazenda, através do feito protocolado sob n.º 535/2023, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para prestação de serviços de renovação de seguro veicular pelo período de 12 (doze) meses, do veículo Volkswagen - Polo Sedan placa LPU3149, no valor de R\$ 3.134,66 (três mil e cento e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos). A referida dispensa será com a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com sede a Av Rio Branco, nº 1489, Campos Eliseos, São Paulo - SP.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 16/01/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 26/01/2023.

Urge esclarecer, que a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 01 de fevereiro de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito Municipal